



# Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521  
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: [preftapiratiba@uol.com.br](mailto:preftapiratiba@uol.com.br) - home page: [www.tapiratiba.sp.gov.br](http://www.tapiratiba.sp.gov.br)

## **LEI Nº 889/08 DE 22 DE ABRIL DE 2008**

Altera Programa do Plano Plurianual – PPA 2006/2009 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2008, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o Projeto 1.038 do PPA – Plano Plurianual e da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de Tapiratiba/SP, conforme os anexos constantes da presente Lei.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Programa Vigente, nos moldes do art. 41 da Lei 4320/64, para fazer face às previsões de receita e fixação de despesas alteradas pelo Art. 1º da presente Lei.

**§ 1º.** Os recursos serão provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei Municipal 885/2008.

**§ 2º.** O crédito adicional será efetuado conforme a seguinte distribuição:

### **Despesa**

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.05.00.00 – Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Sub-unidade: 02.05.01.00 – Manutenção do Ensino Fundamental Municipal

Categoria Econômica: 4.4.90.52.02 – Equip. e Material Permanente..... R\$ 513.400,00

Funcional Programática: 12.361.1021.1.038

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tapiratiba, 22 de abril de 2008.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por afixação no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

**JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA**  
**Secretário Executivo Municipal**